

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO (SÍTIO)

(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0008191-7

SAS - MB

EDITAL nº: 391/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro para Juventude de 15 a 17 anos e 11 meses-CJ.

CAPACIDADE: 90 vagas.

Em atendimento ao disposto no artigo da instrução normativa nº03/SMADS/2018, a sessão pública referente ao edital 391/SMADS/2018 ocorreu em 06/11/2018, com análise do plano de trabalho realizada em 09/11/2018 e complementações solicitadas a OSC Fundação Julita na mesma data, com devolutiva pela OSC conforme prazo previsto na normativa, tendo esta comissão de seleção a considerar:

Quanto ao mérito da proposta, avaliamos que a OSC proponente atua na área de Assistência Social ofertando serviços da Proteção Social Básica, desenvolvendo atividades no segmento do objeto deste edital, e de acordo com a LOAS, PNAS e SUAS, obedecendo, ainda, o padrão de oferta de serviços tipificados conforme as Portarias 46/SMADS/2010 e outras legislações inerentes ao trabalho social e socioeducativo.

O plano de trabalho apresenta elementos que possibilitam a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Centro para Juventude em conformidade com a tipologia prevista no edital.

A comissão de seleção observou que as metas constam minimamente em conformidade com o previsto no artigo 116 da Instrução Normativa nº 03 SMADS/2018. Cumpre destacar que quanto aos parâmetros para aferição foram citados no subitem 5- Forma de Cumprimento de metas, não prejudicando, portanto, a viabilidade da execução da parceria.

Quanto aos demais itens Forma de Cumprimento das metas e Detalhamento da proposta foram apresentados conforme o requisitado em edital.

Destaca-se que ao que cumpre ao plano de aplicação dos recursos da parceira, a proponente apresentou a descrição de receitas e despesas (PRD) conforme itens previstos no edital e com custos em consonância com o valor total previsto para a parceria e planilha referencial de SMADS. Ademais, o demonstrativo de contrapartida apresenta de forma detalhada a contrapartida de bens. Não houve apresentação de contrapartidas de serviços e valores.

Quanto ao quadro de desembolso os valores expressos estão em conformidade com o previsto no edital de implantação, bem como apresentação dos valores equivalentes a contrapartidas em bens.

No que tange aos indicadores de avaliação apresentam transcritos integralmente a partir dos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018. Embora, não apontem indicadores específicos a partir da realidade do território, entendemos que não há prejuízo quanto à execução da parceria.

Em relação à identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei, a proposta atende ao princípio da supremacia do interesse público que está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pela OSC em parceria com o poder público. Assim, considerou-se de grau

satisfatório a proposta, e, portanto, viável a execução da parceria, tendo em vista que a OSC proponente apresenta histórico de trabalho socioassistencial no território onde o serviço será implantado, bem como, avaliamos a pertinência da execução de serviço de caráter protetivo e preventivo no distrito de abrangência. Em seu Plano de Trabalho, a proponente apresentou cronograma de desembolso de forma geral em conformidade com as legislações vigentes. Cumpre esclarecer que a fiscalização da execução da parceria será executada pelo gestor da parceria designado, bem como que serão utilizados os parâmetros e instrumentais de avaliação determinados pelas Portarias 46/SMADS/2010, Instrução Normativa nº 03 SMADS/2018 e demais legislações pertinentes determinadas pela SMADS.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC FUNDAÇÃO JULITA- CNPJ: 62.805.759/0001-07 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado:

GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

Considerando que a análise da proposta resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 14 de Novembro de 2018.

Marilene Dias de Lima Santos – RF: 823.607.1

Michelle Carolina Dias Micheletti RF: 850.979.4

Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF: 510.005.4